

DECRETO Nº 25.858/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 2733/12 de 08/03/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de dezembro de 2012, ao Funcionário Efetivo **CARLOS ALBERTO VILELA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº.5079, com proventos mensais e proporcionais, 11.106/12.775 dias, R\$ 1.519,26/R\$ 1.747,68 correspondentes ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Tabela **U**, Nível **01**, Referência **03** e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.519,26(um mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas